



Câmara Municipal de Ansião

Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE MEDALHAS HONORIFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

CAPÍTULO I

Instituição de Medalhas Honorificas e sua designação e Menção Honrosa

Artigo 1º

A Câmara Municipal de Ansião instituiu as seguintes condecorações honorificas a atribuir nos termos do presente regulamento:

- a) Medalha de Honra;
- b) Medalha de Mérito;
- c) Menção Honrosa.

Artigo 2º

A Medalha de Honra poderá ser de ouro ou de prata, terá um diâmetro de 50 mm e na frente o brasão do Concelho e a inscrição "Município de Ansião" e no verso o mapa do Concelho e o texto "Medalha de Honra do Concelho de Ansião" e a data da atribuição.

Artigo 3º

A Medalha de Mérito poderá ser de ouro, prata ou de bronze, terá um diâmetro de 50 mm e na frente o brasão do Concelho e a inscrição "Município de Ansião" e no verso o mapa do concelho e o texto "Medalha de Mérito do Concelho de Ansião" e a data da atribuição.

CAPÍTULO II

Condições de Concessão das Medalhas

Artigo 4º

A Medalha de Honra destina-se a galardoar pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado ao Município de Ansião serviços relevantes e ou excepcionais designadamente do que resultem maior nome para o Concelho ou maior benefício colectivo.

Artigo 5º

A Medalha de Mérito destina-se a galardoar pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham benefícios para o Concelho, melhoria das condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história ou qualquer outra acção que constitua referência notória no âmbito científico, político, social, cultural, desportivo, empresarial ou humanitário.

Artigo 5º-A

A Menção Honrosa destina-se a distinguir pessoas individuais ou colectivas que, de algum modo, tenham contribuído para o desenvolvimento e divulgação do Concelho, ou praticado alguma acção que constitua referencia de âmbito cultural, social, desportiva, económica, ou outras.

CAPÍTULO III

Concessão das medalhas

Artigo 6º

A concessão de cada uma das categorias (ouro, prata ou bronze) dependerá do valor e projecção do acto praticado.

Artigo 7º

Quando se trata de galardoar uma entidade colectiva que possua bandeira ou estandarte, juntamente com a medalha atribuída será colocada na bandeira ou estandarte uma fita de seda com as cores do Concelho e respectivo brasão bordado a cores e a denominação da medalha atribuída.

Artigo 8º

As Medalhas de Honra serão atribuídas por deliberação da Câmara Municipal de Ansião mediante propostas do Presidente da Câmara, Vereadores ou Membros da Assembleia Municipal, por escrito, devidamente fundamentadas e subscritas por um mínimo de três elementos do Orgão.

Artigo 9º

As Medalhas de Mérito serão atribuídas por deliberação da Câmara Municipal de Ansião mediante propostas do Presidente da Câmara, Vereadores ou Membros da Assembleia Municipal, por escrito, devidamente fundamentadas e subscritas por um mínimo de três elementos do Orgão.

Artigo 10º

A entrega de qualquer das Medalhas será obrigatoriamente acompanhada da concessão do Diploma respectivo, assinado pelo Presidente da Câmara.

Artigo 11º

A entrega das Medalhas far-se-á em cerimónia solene em local próprio a definir pela Câmara Municipal e com protocolo de ocasião.

Artigo 12º

As dúvidas suscitadas pelo presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 13º

As Medalhas concedidas pela Câmara Municipal de Ansião antes da aprovação do presente Regulamento mantêm todo o seu significado e o homenageado as honras recebidas.

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal em 26 / 02 / 1999.

Aprovado em Reunião da Assembleia Municipal em ____ / ____ / 1999

A Câmara Municipal

Fernando Alar
Fernando Simões João Nogueira
João Figueira João Carlos Pinheiro Marques
Leone Lantos Vitor Manuel Rocha

A Mesa da Assembleia Municipal

Projecto de alteração ao Regulamento Concessão de Medalhas Honorificas pela Câmara Municipal de Ansião é a introdução de um novo artigo (5º-A), e nova redacção ao Capitulo I e os artigos 1º, 3º, 5º, 12º, que é a seguinte:

CAPÍTULO I- Instituição de Medalhas Honoríficas e sua designação e Menção Honrosa

Artigo 1º- A Câmara Municipal de Ansião instituiu as seguintes condecorações honoríficas a atribuir nos termos do presente regulamento:

- a) _____
b) _____
c) Menção Honrosa.

Artigo 3º- A Medalha de Mérito poderá ser de ouro , prata ou de bronze, terá um diâmetro de 50 mm e na frente o brasão do Concelho e a inscrição “Município de Ansião” e no verso o mapa do concelho e o texto “Medalha de Mérito do Concelho de Ansião” e a data da atribuição.

Artigo 5º- A Medalha de Mérito destina-se a galardoar pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham benefícios para o Concelho, melhoria das condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história ou qualquer outra acção que constitua referência notória no âmbito científico, político, social, cultural, desportivo, empresarial ou humanitário.

Artigo 5º-A- A Menção Honrosa destina-se a distinguir pessoas individuais ou colectivas que, de algum modo, tenham contribuído para o desenvolvimento e divulgação do Concelho, ou praticado alguma acção que constitua referencia de âmbito cultural, social, desportiva, económica, ou outras.

Artigo 12º- As dúvidas suscitadas pelo presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal em 26 / 02 / 1999.

Aprovado em Reunião da Assembleia Municipal em ____ / ____ / 1999

A Câmara Municipal

Fernando Roca	
Fernando Sureda	Pedro Miguel Sanchez
Juan Manuel Perez	Jose Carlos Inocencio Araujo
Ronald Romero	Vitor Manuel Pacheco